

**DECRETO Nº 10.749, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.218, de 27 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.780.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta mil reais).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	84	01.310.0000	3.367.000,00
02.02.01/10.305/0003.2009/3.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	158	01.310.0000	13.000,00
02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	281	02.261.0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.780.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	82	01.310.0000	3.367.000,00
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	75	01.310.0000	13.000,00
02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	287	02.261.0000	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.780.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 10.749/2020**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 06 de março de 2020 no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**